- EDITAL M/D SER Nº 01/2025

Estabelece Normas e Procedimentos do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Mestrado e Doutorado CAPES direcionado aos discentes com vínculo empregatício ou outros rendimentos do Programa de Pós-Graduação Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da UERJ, por meio de sua Comissão de Bolsas, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para Concessão Bolsas CAPES, aos discentes com vínculo empregatício ou outros rendimentos, regularmente matriculados neste programa:

• - DAS INSCRIÇÕES

o As/os discentes interessados em candidatarem-se às bolsas deverão se inscrever através do e-mail secretariaimsuerj@gmail.com, no período **de 06 a 13 de março de 2025**, com o envio da seguinte documentação, no formato **PDF EM ARQUIVO ÚNICO**:

- Apresentar Declaração de matrícula emitida pelo Sistema da Pós-Graduação do IMS (sistema-ims.uerj.br)
- Apresentar cópia do comprovante de rendimentos e carga horária de dedicação. Nos casos em que estes documentos não estejam disponíveis, será aceita autodeclaração (**Anexo 1**);
- Caso tenha entrado no PPGSC por sistemas de reserva de vagas (cotas), apresentar auto declaração;
- Caso receba Bolsa Permanência da Pós-Graduação (BPPG), apresentar declaração;
- Currículo Lattes (no caso de participação em grupo de pesquisa, acrescentar espelho do Diretório do grupo de pesquisas do CNPq)
- Carta do Orientador (exceto novos mestrandos) declarando estar ciente que o candidato está concorrendo à bolsa e que tem condições de cumprir com todas as atividades do curso (modelo **Anexo 2**).
- Último extrato do imposto de renda.

• – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

o O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva do Instituto de Medicina Social da UERJ obedecerá aos critérios de **classificação dos candidatos** inscritos, pautado nos seguintes documentos:

I. PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos (ver art. 2º).

II. ORDEM DE SERVIÇO UERJ/PR-2 Nº 004 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que informa e orienta os programas de Pós-graduação sobre as novas regras de acúmulo de bolsa;

III. Resolução 01/2023 do PPG-SC que estabelece a comissão de bolsas e define critérios e normas para a concessão de bolsas da CAPES;

IV. Critérios estabelecidos a partir da regulamentação do Ingresso pelo sistema de Cotas na Pós-Graduação na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

- As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, seguindo o ranqueamento dos candidatos, que obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

  - Não estar em extensão de prazo para defesa de dissertação ou tese
  - Possuir Bolsa Permanência da Pós-Graduação
  - Não ter sido reprovado em disciplina
  - Maior pontuação obtida, conforme critérios descritos no **Anexo 3**.

- Ao final do processo de seleção, a Comissão de Bolsas divulgará lista com o nome dos estudantes classificados em ordem de prioridade para receber a bolsa.

- Bolsistas com atividades remuneradas não terão renovação garantida da bolsa, o que não os isentam de cumprir os critérios de desempenho acadêmico, os quais integram o rol de deveres e obrigações do(a)s pós-graduando(a)s matriculados no programa, conforme previsto no Manual do Aluno do IMS/UERJ, aprovado pela CCSC, em 02/02/2023.

- O processo seletivo para renovação será iniciado a cada mês de março, onde concorrerão bolsistas vigentes com vínculo e os não bolsistas com ou sem vínculo, seguindo os critérios descritos no artigo 2.2. Bolsistas sem vínculo terão sua bolsa renovada a cada ano desde que tenham demonstrado desempenho acadêmico.

● DA CONCESSÃO DA BOLSA

- A designação e a quantidade de bolsas ficarão condicionadas à liberação de cotas pela agência de fomento CAPES.

- A indicação dos estudantes para concessão de Bolsa seguirá a ordem de classificação tornada pública na lista conforme parágrafo único.

- A indicação do estudante para concessão da bolsa ocorrerá somente após preenchimento e assinatura dos seguintes documentos: Declaração de Acúmulos (**Anexo 4**) e Termo de Compromisso (**Anexo 5**).

- **4- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

4.1- Período de Inscrição: de 06 a 13 de março de 2025.

4.2- Divulgação do Resultado da Seleção e classificação: 20 de março de 2025, após as 17h.

4.3- Entrega da documentação exigida no item 3.3 deverá ocorrer a partir do cronograma estabelecido pela CAPES.

- **5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

5.1 - A comissão de seleção será formada pela coordenação do PPG-SC, os representantes das três áreas de concentração e pelo representante discente no PPG-SC.

● **– DAS EXIGÊNCIAS**

○ O discente bolsista deverá obedecer às normas do Regulamento PPGSC, notadamente quanto aos prazos para exame de qualificação e defesa de dissertação e tese, sob pena de perda da bolsa.

○ É obrigatória a apresentação de relatório semestral de renovação de bolsas informando as atividades de pesquisa (modelo do PPGSC), com parecer assinado pelo Orientador, dentro do prazo estabelecido pelo PPG. O não cumprimento do prazo poderá ocasionar a suspensão da bolsa ou a não renovação.

○ Atualizar semestralmente os contatos (endereço, e-mail e número de telefone) junto à Secretaria do IMS/UERJ.

○ Cumprir os prazos estabelecidos pelo Regulamento do PPGSC/IMS/UERJ, para inscrição, alteração e trancamento de disciplinas e conclusão dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico.

○ Atualização semestral da produção acadêmica no Currículo Lattes do CNPq, durante toda a duração dos cursos de mestrado e doutorado acadêmico e por um período de cinco (5) anos após a conclusão do curso.

○ Entregar anualmente a última declaração anual do Imposto de Renda.

- **INFORMAÇÕES:**
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:
secretariaimsuerj@gmail.com

Rio de Janeiro, 06/03/2025.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins, nos termos da Lei nº 7.115/1983, sob minha responsabilidade, que mantenho residência e domicílio à (Rua/Avenida), nº (número) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

RENDA E TRABALHO

Renda é como se denomina os ganhos financeiros obtidos periodicamente por uma pessoa, seja pela remuneração decorrente do exercício de sua profissão, pelo recebimento de pensão, aluguel ou outro meio.

A comprovação destes rendimentos pode ser realizada por meio da apresentação de documentos, como um contrato de arrendamento, extrato da previdência social ou holerites.

Na ausência de documentos como os acima mencionados, é preciso recorrer a outras formas para demonstração da renda, a exemplo de uma declaração firmada de modo particular pelo próprio interessado.

Renda informal é considerada aquela não obtida por meio de um emprego formal, seja na condição de servidor público ou empregado da iniciado privada, nem proveniente de alguma aposentadoria ou pensão.

Da mesma forma, as retiradas do sócio de uma empresa não serão consideradas como renda informal, mas os frutos do trabalho de um profissional autônomo sim.

A implicação disso é uma dificuldade extra para comprovação da renda obtida informalmente, vez que neste caso inexistem holerites ou outros documentos análogos.

Para isso é preciso que tal documento traga todos os dados necessários para identificação do declarante, que indique o rendimento obtido e a fonte desta renda, **havendo ainda o devido reconhecimento da firma em cartório.**

DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RENDA E CARGA HORÁRIA

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins e na melhor forma de direito que sou ou exerço a(s) (profissão) e possuo uma renda mensal média de R$ X.XXX,XX (valor por extenso), proveniente da(s) atividade(s) mencionada(s), com carga horária semanal média de XX (valor por extenso) horas.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

ANEXO 2
(EXCETO PARA NOVOS MESTRANDOS)

Eu, (nome do orientador), orientador principal do aluno de (mestrado/doutorado) (nome do aluno), confirmo:

- que estou ciente de sua carga horária de trabalho;
- confirmo que o candidato apresenta plenas condições de cumprir com as atividades do curso em que está matriculado, no seu prazo regimental, a despeito de sua atividade remunerada;
- endosso a candidatura do aluno à bolsa do seu respectivo curso.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome)

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO

-

Dados pessoais:

Nome:
Nome social:
COTISTA ( )SIM ( )NÃO
BOLSISTA BPPG ( )SIM ( )NÃO
Matrícula UERJ:
Orientador(a)
Endereço completo com o CEP:
Telefone / Celular:
E-mail:

- **Bloco 1 – Renda líquida da(s) atividade(s) remunerada(s) - Pontuação Máxima do bloco: 40 pontos**

Para alunos de mestrado:

REN DA	**Pontuação atribuível**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
Até R$ 2.100,00 (líquidos)	50		
De R$ 2.101,00 a R$ 4.200,00 (líquido)	25		
De R$ 4.201,00 a R$ 6.400,00 (líquido)	10		
Acima de R$ 6.400,00 (líquido)	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**50**		

Para alunos de doutorado:

REN DA	Pontuação atribuível	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsas
Até R$ 3.100,00 (líquidos)	50		
De R$ 3.101,00 a R$ 6.200,00 (líquido)	25		
De R$ 6.201,00 a R$ 9.300,00 (líquido)	10		
Acima de R$ 9.300,00 (líquido)	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**50**		

- **Bloco 2 – Carga Horária dedicada à(s) atividade(s) remunerada(s) - Pontuação Máxima do bloco: 30 pontos**

	Pontuação atribuível	Auto Pontuação	Preenchimento pela Comissão de Bolsas
Até 10 horas/semana	30		
De 11 a 20 horas/semana	15		
De 21 a 30 horas/semana	05		
Acima de 30 horas/semana	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**30**		

-

- **Bloco 3 - Moradia e ano de ingresso no Programa - Pontuação Máxima do bloco: 18 pontos**

Distância de moradia

Distância de moradia	**Pontuação atribuível**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
Mudou-se para o Rio em função do curso* (Distância em relação à moradia de origem: 250km.)	10		
Mora fora da cidade do Rio de Janeiro** (**Distância mínima da localidade para se considerar "fora da cidade do Rio de Janeiro": 100 km.)	06		
Mora na cidade do Rio de Janeiro	Não pontua		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**		

Data da matrícula no PPGSC

Ano da efetivação da matrícula no Programa	**Pontuação atribuível**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
2021-2 e 2022	10		
2023	08		
2024	04		
2025	02		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10**		

- **Bloco 4 – Produção dos <u>últimos três anos</u> - Pontuação Máxima do bloco: 25 pontos (QUALIS quadriênio 2021-2024)**

4.1: Produção Científica/ Artística	**Pontuação (unidade)**	**Quantidade informada**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
Artigos publicados ou aceitos para publicação (Periódicos incluídos no sistema Qualis)				
A1 a A4	10			
B1 a B3	08			
B4 e B5	04			
C	0,5			
Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação (livros com ISBN)	06			
Organização de livro (com ISBN)	06			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Internacional.	04			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Nacional.	03			
Trabalho completo publicado em Anais de evento Regional/Local.	02			
Resumo em Anais (Apenas resumos cujos textos completos não tenham sido computados)	01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**15 pts**			

4.2: Produção técnica	**Pontuação (unidade)**	**Quantidade informada**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
Organização de evento	01			
Palestra, Minicurso ou Oficina	02			
Coordenação de mesa redonda em evento científico	01			
Parecerista de trabalho submetido para evento científico ou a Periódico	01			
Revisão técnica de livro	02			
Artigo publicado na imprensa	02			
Orientação de monografia /TCC, ou coorientação de dissertação de mestrado (não é considerada a orientação de estágio)	03			
Coorientação de monografia /TCC	01			
Participação em Banca TCC de graduação ou especialização *lato sensu*, ou dissertação de mestrado *strictu sensu*, Banca de concurso público na área docente).	02			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10 pts**			

Bloco 5 – Experiência profissional (últimos três anos) - Pontuação Máxima: 15 pontos

3.2: Experiência profissional na área	**Pontuação (unidade)**	**Quantidade informada**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsas**
Docência na Educação Básica (por ano)	02			
Docência no Ensino Superior (por semestre)	03			
Gestão/cargo técnico (por ano)	01			
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**15 pts**			

-

- **PONTUAÇÃO TOTAL**

Total da pontuação	**Pontuação. máxima**	**Auto Pontuação**	**Preenchimento pela Comissão de Bolsa**
Bloco 1	40		
Bloco 2	30		
Bloco 3	18		
Bloco 4	25		
Bloco 5	15		
Total geral	**128**		

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO/PONTUAÇÃO (BLOCOS 1, 2, 3, 4 e 5)

Todos os documentos deverão ser salvos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, na ordem do formulário de auto pontuação, abaixo.

BLOCO I:

Comprovante de renda (contracheque ou extrato mensal dos ultimos 3 meses), ou autodeclaração (**Anexo 1**)

BLOCO II

Autodeclaração (**Anexo 1**)

BLOCO III

1. Comprovante de residência ou autodeclaração de residência (**Anexo 1**).

Obs.: considera-se como comprovante de residência as contas de água, luz, gás e telefone ou declaração de associação de moradores para residências não formalizadas.

BLOCO IV O QUALIS DOS PERIÓDICOSPODE SER CONSULTADO NO ENDEREÇO: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

- **Será Computado o QUALIS vigente.**

Produção bibliográfica e bibliográfica: Currículo Lattes

BLOCO V

2. Documentos comprobatórios deverão ser emitidos por uma instituição, datada, assinada, com a especificação do trabalho realizado.

Obs. A carteira de trabalho e os contracheques serão aceitos como comprovação de experiência, desde que, contenham os dados de entrada e saída (se for o caso), local de trabalho e funções realizadas.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa nº_____ ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA

1. **Atividades Remuneradas:**

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2. **Outros Rendimentos**

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3. **Bolsas Declaratórias**

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
  ☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
  ☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
  ☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
  ☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data:

_____

*Assinatura do(a) beneficiário(a):*_____

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PP*G*.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

_____

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	03 - PESCA E AQÜICULTURA
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	05 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÁRIOS
	15 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
F - CONSTRUÇÃO	41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIARIO
	51 - TRANSPORTE AEREO
	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO
	56 - ALIMENTAÇÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	68 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69 - ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
	72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77 - ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	87 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS

TERMO DE COMPROMISSO
Programa de Excelência Acadêmica - PROEX

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade_____ _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX, anexo à Portaria nº 034 de 30 de maio de 2006, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – *dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
II – *comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
III – *realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 do regulamento vigente;*
VI – *ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;*
V *– apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
VI- *informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
VII – *não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
VIII – *citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Novel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
IX – *quando beneficiário de custeio de taxa escolar, repassar o valor recebido em sua conta mensalmente à instituição a qual está vinculado, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;*
X – *assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

*Assinatura do(a) beneficiário(a):*_____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

_____
Carimbo e assinatura